

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS****PROJETO DE LEI Nº. 002- DE 13 JANEIRO DE 2025****PODER EXECUTIVO**

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial base dos ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica e da outras providencias”.

**PARECER DA COMISSÃO**

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto de Lei visa o reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em 6,27% (seis vírgula vinte sete por cento).

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 16 de Janeiro de 2025.

  
Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira  
Relator

**VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

**Ver. Jefferson Souza Silva****Presidente****Ver. Paulo Marçal****Vice-Presidente****RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 16 de Janeiro de 2025.

**Ver. Jefferson Souza Silva****Presidente****FONE: (66) 3418-1213**

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso